



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A 31ª EXPOBEL 2024

01. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW, GRADES DE BARRICADA PARA SHOW, GRADES DE ISOLAMENTO PARA SHOW, TRELIÇAS DE AÇO, CAMARINS, CLIMATIZADORES, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CARRETAS SANITÁRIAS, BANHEIROS PCD, BANHEIROS PARA CAMARIM, TENDAS, PAINEL DE LED INDOOR E MÓVEIS, DECORAÇÕES, PERSONALIZAÇÃO E RENDERIZAÇÃO PARA A PRAÇA DA EMPATIA. VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA 31ª EXPOBEL, A SER REALIZADA EM DATA DE 07 A 19 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.** De acordo com a Lei de Cooperação Técnica N°4.863, de 24/11/2021, e demais especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação decorrerá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO PARA O ITEM.

1.3. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal n° 10520/2002, Lei Complementar n°123/2006, Decreto Federal n°10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar suporte a administração municipal para atender as demandas da Expobel 2024.

A EXPOBEL – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 31ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação de itens que se tornam essenciais para o perfeito funcionamento da feira, como tendas para os setores públicos de segurança como corpo de bombeiros, polícia civil e entre outros, geradores de energia, banheiros e grades de segurança, entre outros.

O intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte com conforto e qualidade, inovação e segurança. É uma forma também de reconhecer e participar dos mais de 50 anos de história, dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná, e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

Em complemento ao cotado, também devemos destacar que os serviços a serem contratados já vem sendo utilizados na feira há muito tempo, devido principalmente a qualidade dos equipamentos e prestação de serviços.

Durante a edição do ano passado, 2022, foram mais de 640 expositores dos diversos setores de economia e lazer. Mais de 400 mil visitantes, de todas as regiões do país, aproximadamente 450 animais de exposição, das mais diversas cadeias de produção: leite, ovinos, argolas, rústicos e exóticos, entre outros.



Foto meramente ilustrativa.

2.2. Da Expobel:

A Expobel é um evento multisetorial, que reúne em uma só feira, atrações artísticas e culturais, agropecuária, exposições da indústria e comércio, gastronomia, lazer, inovação e muito mais. É o maior evento promovido pelo Executivo Municipal e entidades



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

parceiras, sendo fomentadora de negócios em vários segmentos, como indústria, comércio, prestação de serviços, alimentação e agronegócio. Em 2024, a feira busca sempre apresentar atrativos culturais, musicais e de lazer a toda a população beltronense e regional.

A expectativa da organização é que cerca de 500 mil pessoas passem pela feira nos dias de evento, sendo público regional, nacional e estadual. Isso, principalmente, porque será uma feira de acesso livre ao público.

Há 31 edições, a Expobel se torna parte do crescimento de Francisco Beltrão. Reunindo visitantes e expositores de vários locais e segmentos, evidencia o que há de melhor, impulsiona o desenvolvimento econômico, amplia novos negócios e estimula as relações pessoais.

A cada edição, a Expobel se torna ainda maior! Em 2022, foram mais de 400 mil mundos conectados. E é nessa energia coletiva que a Expobel fortalece, dá vida e renova ano após ano a sua importância e o pertencimento de cada pessoa ao município de Francisco Beltrão!



Foto meramente ilustrativa.

2.3. Da classificação do serviço:

Conforme definição do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Ainda, o Tribunal de Contas da União – TCU entende que “devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Portanto, por atender a esses requisitos, via de regra os bens e serviços de TI devem ser considerados comuns, conforme disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002” (Acórdão n.º 1597/2010-Plenário).

Dessa maneira, o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na definição de bens e serviços comuns porque é composto por materiais, equipamentos e serviços



padronizados e definidos inteiramente por meio de especificações objetivas, tanto no que diz respeito ao desempenho quanto à qualidade desejada.

Além disso, o objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser ‘comum’, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado, visto que pode ser fornecido por diversas empresas, que o fazem de maneira rotineira. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Municipalidade, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto.

2.4. Dos serviços a serem contratados:

O objeto deste termo, atenderá ao período do feira, ou seja, entre os dias 09 a 17 de Março de 2024, conforme detalhamento de cada item, destacado neste termo de referência e seus anexos.

A prestação dos serviços engloba a locação de equipamentos, bem como todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento destes. Junto aos equipamentos deverão estar inclusos todos os serviços acessórios, como mão de obra, insumos, manutenção, garantias.

A organização da feira juntamente com a empresa contratada definirá os melhores locais onde serão instalados os equipamentos, verificando pontos de fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e outros.

Como em outras feiras já foi utilizado este tipo de serviços, a organização já possui expertise para estas definições.

2.5. Da quantidade:

Levando em consideração a quantidade de público da edição anterior da feira (2022), e prevendo um aumento para a próxima (2024), a equipe técnica definiu os quantitativos de cada item levando em consideração essa premissa e o edital 19/2022, de contratação semelhante.

2.6. Dos valores:

A pesquisa de preços foi realizada através de consulta direta aos fornecedores, busca no banco de preços e sites dos municípios, visando embasar e dar transparência ao processo.

2.7. Resultados e benefícios almejados:

- ❖ Aumento da eficácia administrativa e operacional;
- ❖ Suporte aos setores do município por meio da solução a ser contratada;
- ❖ Aumentar o controle dos gastos relacionados a aquisições, insumos e gerenciamento deste tipo de serviço, ao qual se relaciona o objeto;
- ❖ Gerenciamento centralizado do objeto a ser contratado;
- ❖ Relatório de efetividade, proporcionando segurança na tomada de decisões;
- ❖ Rápida reposição de insumos;
- ❖ Manutenção rápida por equipe treinada e especializada;

2.8. Os valores que nortearão o futuro certame foram precificados levando-se em consideração a pesquisa de preços realizada através de orçamentação com os futuros licitantes, e os editais de contratações semelhantes realizados pelo Município.



2.9. Ainda, analisando o histórico das licitações do presente objeto, os quais em sua maioria não se obtiveram descontos e/ou disputa nos itens propostos, a Administração Municipal visando o princípio da economicidade aplicou uma margem de desconto na média final dos itens.

03. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

3.1. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, será concedido/aplicado às ME/EPP, desde que atendidos os requisitos da lei e demais ordenamentos jurídicos.

Nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar exclusivamente Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006), legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do futuro Edital.

Os itens cujo valores totais sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de ampla concorrência.

Para os itens com exclusividade, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n° 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal n. 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015 e Decreto Municipal n° 8.090/2018 as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na Microrregião do sudoeste do Paraná, terão vantagem de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços com maior rapidez e eficiência.

Justificamos que por ser um objeto singular, encontramos dificuldades em localizar somente fornecedores que se enquadrem como ME/EPP em nossa região. Dessa maneira o certame se estenderá aos demais aumentando dessa maneira a competitividade no processo.

Ainda, a falta de fornecedores do produto induz a inexistência de, no mínimo, três ME/EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no TR.

Dessa maneira, solicitamos a não aplicação dos benefício da Lei Complementar N°123/06, somente para a subdivisão dos itens ou lote, ou seja cota exclusiva até o limite da lei, conforme parágrafo da própria lei:

(III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;)

A justificativa visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.



04. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos exigidos no futuro edital.

As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo e futuro edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, quando solicitado pelo pregoeiro(a), ficando sujeito às penalidades previstas na legislação.

4.2. Da habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.3. Da qualificação econômico financeira:

- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública;

4.4. Da regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Valor máximo aceitável para as locações:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Máximo Aceitável
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO TIPO 02 ÁGUAS, CONFORME CROQUIS EM ANEXO:</p> <p>Contemplando a mobilização e desmobilização, manutenções necessárias, de acordo com as normas brasileiras vigentes, e demais anexo a este termo, para os shows da 31º Expobel, que acontecerá no período de 09 a 17 de Março de 2024.</p> <p>Descrição detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cobertura de 18 metros de frente (boca de cena) x 18,4 metros de profundidade, considerando fechamento em lona. Base do palco com 18 metros de frente x 14 metros de profundidade, com piso em compensado naval 22 mm, fixado em perfil tipo U, através de parafuso brocante, a fim de que suporte o peso dos equipamentos de som, luzes e cenário. Base do palco a pelo menos 1.80 m do chão. Altura de 9m (pé direito) do palco a partir do piso. Guarda-corpo nas laterais, seguindo normas do Corpo de Bombeiros do Paraná. 5 escadas – duas ligando o palco a ser montado à estrutura já existente e três escadas de acesso ao chão, com corrimão, piso antiderrapante (seguindo normas existentes). Uma testeira medindo 1 m x 18 m. Material a ser utilizado: treliças linha pesada modelo Q50 nos vãos maiores e Q 30 nos demais. Montagem conforma figura ilustrativa (croqui) em anexo com as respectivas medidas. Estimativa de cerca de 500 metros lineares de treliça somente nesta parte da estrutura.- 02 (DOIS) Backstage – estruturas laterais ao palco para serviço medindo 06 x 04 metros cada um, com cobertura, montadas no mesmo nível do palco, para equipamentos como mesa de som, periféricos, racks, cases, entre outros. Seguir croqui em anexo. Material treliças linha pesada Q30.	01 (um)	Serviço	R\$104.000,00	R\$104.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

<p>Aproximadamente 150 metros lineares de treliças.</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 (DOIS) “elefantes”. 02(DUAS) estruturas montadas ao lado do palco destinadas ao PA (caixas de som, line array), e também ao painel de LED. Cada estrutura deverá ter 11 metros de altura, 3 metros de profundidade e 9 metros de largura, divididos em 3 partes, conforme croqui em anexo. Uso de aproximadamente 400 metros de treliças Q30.- 01(UMA) passarela em frente ao palco, na altura do mesmo, medindo 03(TRES) metros de largura por 08(OITO) metros de comprimento montada em treliças Q30, com piso no mesmo padrão do palco.- House mix – montada em frente ao palco, a uma distância de 15 a 40 m, medindo 4x4 metros, com 02 pisos. Aproximadamente 70 metros lineares de treliças Q30.- Fechamento – 40 chapas de metal com 2x2 metros para fechamento de rua e isolamento do palco.-Guarda-corpo e tapadeiras em toda a extensão do palco onde se mostrar necessário para atender as normas de segurança.- 02(DOIS) camarins montados em painéis de TS, medindo 5x5 metros, montante em alumínio, com cobertura, iluminação, pelo menos 4 tomadas cada um, móveis(mesas, cadeiras, penteadeiras, freezer e/ou frigobar e/ou geladeira, 1 espelho grande para cada camarim. Deverão ser montados junto à estrutura já existente, em anexo ao palco.- PORTAIS: Portal de entrada para área do palco de 3x3 e para área de cadeirantes e pessoal de trabalho de 4x3, em treliças Q30 <p>Observações: A empresa vencedora deverá apresentar ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) dos serviços de montagem e obedecer todas as regras vigentes no tocante à segurança de eventos, seguindo as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.</p> <p>A CONTRATADA deverá iniciar a montagem 10 (dez) dias antes do início do evento, sob pena de desclassificação.</p> <p>Por conta da CONTRATADA estão inclusas todas as despesas de transporte,</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	<p>diárias de alimentação, hospedagem da equipe de montagem, caminhão muck indispensável para erguer os elefantes ,extintores e placas conforme determinação dos bombeiros, fechamentos em tecido ,malha preta ao redor de todo o palco a ser montado, bem como na passarela .</p> <p>A critério das empresas interessadas, poderá ser realizada visita ao local onde será instalado o palco, até a data prevista para abertura da licitação, que deverá ser agendada com os fiscais designados</p> <p>A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar uma visita técnica (vistoria) ao depósito da CONTRATADA para averiguar a disponibilidade dos equipamentos.</p> <p>Não é permitido a TERCEIRIZAÇÃO das montagens, devendo ela ser executada pela empresa vencedora do Certame.</p>				
02	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MÓVEIS, DO TIPO CARRETAS SANITÁRIAS, COM DOIS MÓDULOS (MASCULINO E FEMININO), CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DAS CARRETAS SANITÁRIAS, A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES DURANTE O EVENTO E O FORNECIMENTO DOS INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA EXPOBEL, A SER REALIZADA EM DATA DE 07 A 19 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, CONTEMPLANDO:</p> <p>Locação de banheiro móvel – tipo carreta container dividida em 02 (dois) módulos (feminino e masculino); entrada para os módulos feminino e masculino de forma independente;</p> <p>Módulo masculino, com no mínimo 02 (duas) cabines sanitárias com descarga, 05 (cinco) mictórios e 02 (dois) lavabos com espelhos;</p> <p>Modulo feminino, com no mínimo 06 (seis) cabines sanitárias com descarga, 03 (três) lavabos, 04 (quatro) espelhos e 01 fraldário;</p> <p>ar condicionado em ambos os ambientes;</p> <p>espelhos em ambos os ambientes;</p> <p>iluminação interna;</p> <p>cabines sanitarias de louça com descargas;</p> <p>mictórios de louça com descargas;</p> <p>lavabos e dispenser de sabão líquido e papel;</p>	04 (quatro)	Serviço	RS\$36.000,00	RS\$144.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	<p>dispenser de papel toalha e sabonete líquido em ambos os ambientes e em número suficiente para a capacidade máxima de usuários;</p> <p>sistema de armazenamento independentes dos dejetos ou ligação com a rede de esgoto;</p> <p>serviços inclusos:</p> <p>higienização durante todo o período do evento;</p> <p>funcionários devidamente uniformizados(mulheres no módulo feminino e homens no módulo masculino) fazendo a limpeza e reposição dos materiais (papel higiênico, toalhas, sabonete líquido) durante todo o evento;</p> <p>fornecimento de todos os insumos necessários ao serviços, como: papel higiênico, toalhas, sabonete líquido, desinfetantes, entre outros;</p> <p>acessos à água e energia elétrica;</p> <p>serviços de manutenção em caso de qualquer tipo de pane ou quebra (sinistro);</p> <p>mobilização e desmobilização dos equipamentos;</p> <p>a contratada deverá emitir art / rrt e/ou trt referente aos serviços prestados.</p> <p>nota: sucção e despejo dos dejetos realizada por veículo apropriado e descartado em local devidamente autorizado pelo IAT e/ou IBAMA.</p> <p>nota: não será permitido a subcontratação ou terceirização das carretas sanitárias.</p> <p>A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar uma visita técnica (vistoria) ao depósito da CONTRATADA para averiguar a disponibilidade dos equipamentos.</p>				
03	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MÓVEIS PARA CAMARIM, SENDO:</p> <p>Módulo duplo (masculino e feminino independentes);</p> <p>Equipado com:</p> <ul style="list-style-type: none">• pia, bancada, espelho “full-size”, vaso sanitário com descarga, iluminação, ventilação adequada, paredes térmicas, dispenser de sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico, lixeiras; <p>Dispenser de papel toalha e sabonete líquido em ambos os ambientes;</p> <p>Sistema de armazenamento independentes dos dejetos ou ligação com a rede de esgoto;</p> <p>Serviços inclusos:</p> <p>Higienização durante todo o período do evento;</p> <p>Funcionários devidamente uniformizados(mulheres no módulo feminino e homens no módulo masculino) fazendo a limpeza e reposição dos materiais (papel higiênico, toalhas, sabonete líquido) durante todo o evento;</p> <p>Fornecimento de todos os insumos necessários ao serviços, como: papel higiênico, toalhas, sabonete líquido, desinfetantes, entre outros;</p> <p>Acessos à água e energia elétrica;</p> <p>Serviços de manutenção em caso de qualquer tipo de pane ou quebra (sinistro);</p> <p>Mobilização e desmobilização dos equipamentos;</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.</p>	01(um)	serviço	R\$4.416,00	R\$4.416,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	NOTA: SUCCÃO E DESPEJO DOS DEJETOS REALIZADA POR VEÍCULO APROPRIADO E DESCARTADO EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA IAT E/OU IBAMA.				
04	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MÓVEIS, DO TIPO PNE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050/2020 DE ACESSIBILIDADE, SENDO:</p> <p>UM MÓDULO MASCULINO E UM MÓDULO FEMININO, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rampa de acesso na altura do chão;• Piso antiderrapante;• Bacia sifonada rebaixada e mais larga com descarga;• Barras de apoio;• Lavatório interno com espelhos;• Dispenser de sabão líquido, papel toalha e papel higiênico e lixeira adequada;• Iluminação interna;• Lavabos e dispenser de sabão líquido e papel;• Sistema de armazenamento independentes dos dejetos ou ligação com a rede de esgoto;• Serviços inclusos:• Higienização durante todo o período do evento;• Funcionários devidamente uniformizados(mulheres no módulo feminino e homens no módulo masculino) fazendo a limpeza e reposição dos materiais (papel higiênico, toalhas, sabonete líquido) durante todo o evento;• Fornecimento de todos os insumos necessários ao serviços, como: papel higiênico, toalhas, sabonete líquido, desinfetantes, entre outros;• Acessos à água e energia elétrica;• Serviços de manutenção em caso de qualquer tipo de pane ou quebra (sinistro);• Mobilização e desmobilização dos equipamentos; <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.</p> <p>NOTA: SUCCÃO E DESPEJO DOS DEJETOS REALIZADA POR VEÍCULO APROPRIADO E DESCARTADO EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA IAT E/OU IBAMA.</p>	02 (dois)	Serviço	R\$3.278,40	R\$6.556,80
05	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, sendo:</p> <p>Medindo 10 x 10 (100m²), estruturas de ferro, com pés direitos de 3 a 4 metros de comprimento com alongador, com altura central de até 5,5m, e cobertura em lona vinílica na cor branca, novas, anti chamas com calhas para escoamento de água e tesouras metálicas. Deverá prever a possibilidade de fechamento completo das laterais A empresa deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Deverão ser instalados e instalados conforme determinação da organização</p>	05 (cinco)	Serviço	R\$4.284,00	R\$21.420,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	do evento. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.				
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, sendo: Medindo 05 x 05 (25m ²), estruturas de ferro, com pés direitos de 3 a 4 metros de comprimento com alongador, com altura central de até 5,5m, e cobertura em lona vinílica na cor branca, novas, anti chamas com calhas para escoamento de água e tesouras metálicas. Deverá prever a possibilidade de fechamento completo das laterais A empresa deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Deverão ser instalados e instalados conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	10 (dez)	Serviços	R\$2.668,75	R\$26.687,50
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO, DO TIPO BARRICADA COM DEGRAU, SENDO: Dimensões: Tela de Proteção: 1,20 x 1 m (altura x largura); Base: 1 x 1,26 m (largura x comprimento) antiderrapante da base: 0,700 x 1,00m antiderrapante da base do degrau: 0,330 x 0,500m. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade e/ou casos qualquer tipo de acidente. Deverá ser instalado conforme NPT do corpo de bombeiros; A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. Deverá prever possibilidade de aterramento de segurança. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. Nota: o pagamento se condicionará à metragem linear instalada.	200 (duzentos)	metros lineares	R\$145,00	R\$29.000,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO PARA PALCO E ÁREA DE CADEIRANTES, SENDO: Material galvanizado, com medidas mínimas de 02 (dois) metros de comprimento x 1,10(um e dez) de altura com cantos arredondados. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade, e ou causar qualquer tipo de acidente. A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. Deverá prever possibilidade de aterramento de	200 (duzentos)	metros lineares	R\$47,80	R\$9.560,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	segurança. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. Nota: o pagamento se condicionará à metragem linear instalada.				
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS OUTDOOR, sendo: 02 (dois) Painéis de Led outdoor instalados, um em cada lateral do palco principal no formato vertical, resolução mínima P4 mm, medindo 8x4 metros cada, totalizando 64 metros quadrados, com processador de vídeo compatível para notebook e transmissão de imagens. Cabeamento completo e demais itens necessários ao funcionamento do sistema. No mínimo um técnico responsável em tempo integral. A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, operacionalização, Manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	01 (um)	Serviço	R\$34.000,00	R\$34.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS OUTDOOR, sendo: 02 (dois) Painéis de Led outdoor instalados, um em cada lateral do palco principal no formato vertical, resolução mínima P4 mm, medindo 5x3 metros cada, totalizando 30 metros quadrados, com processador de vídeo compatível para notebook e transmissão de imagens. Cabeamento completo e demais itens necessários ao funcionamento do sistema. No mínimo um técnico responsável em tempo integral. A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, operacionalização, Manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.	01 (um)	Serviço	R\$30.000,00	R\$30.000,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM SAPATA, CUBO E CINTAS DE SEGURANÇA PARA ESTAIAMENTO, para utilização na fixação de banners e outros. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade e ou causar qualquer tipo de acidente. A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E	600 (seiscentos)	metros lineares	R\$61,60	R\$36.960,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS.				
12	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR. TIPO MÓVEL, SENDO:</p> <p>capacidade para área a ser climatizada de 5.600m² com as seguintes especificações: Vazão de 40.000m³/h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas de água imersas, controlador com inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção entre a grelha e as hélices. Informações técnicas para referência: consumo elétrico 1.2 kv/h, motor 1.5 cv/220v, trifásico ou monofásico.</p> <p>A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) e assistência técnica durante todo o período da Feira.</p> <p>Em caso de pane ou quebra a troca deverá ser realizada imediatamente.</p> <p>Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento.</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.</p>	15 (quinze)	Serviços	R\$2.700,00	R\$40.500,00
13	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO 03 (TRES) UNIDADE DE GRUPO GERADOR, SENDO:</p> <p>02 (dois) Geradores de Energia para utilização no palco, com a especificações mínimas: Gerador de energia de no mínimo 260 KVA, silenciado, com cabeamento para ligação, instalado no local do evento e abastecido para funcionando conforme orientação do Produtor de eventos responsável.</p> <p>01 (um) Gerador de Energia para utilização no palco, em modo “Stand by” com possibilidade de uso, com a especificações mínimas: Gerador de energia de no mínimo 260 KVA, silenciado, com cabeamento para ligação, instalado no local do evento e abastecido para substituir os outros em caso de pane.</p> <p>A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção, abastecimento e assistência técnica durante todo o período da Feira.</p> <p>Em caso de pane ou quebra a troca deverá ser realizada imediatamente.</p> <p>Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento.</p> <p>A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados.</p>	01 (UM)	Serviços	R\$40.000,00	R\$40.000,00
14	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E DEMAIS ITENS DE DECORAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E RENDERIZAÇÃO DA PRAÇA DA EMPATIA, CONFORME SEGUE:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPAÇO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VISUAL, CONTENDO:<ul style="list-style-type: none">→ 02 (DOIS) SOFÁS EM LINHO CRU;→ 01 (UM) PUFF GRANDE;	01(UM)	Serviço	R\$62.165,00	R\$62.165,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none">→ 01 (UMA) TAPEÇARIA; • ESPAÇO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E FÍSICA, CONTENDO:<ul style="list-style-type: none">→ 01 (UMA) MESA COM 04(QUATRO) CADEIRAS;→ 01 (UMA) MESA BISTRÔ COM TAMPO EM MDF COM 04 (QUATRO) BANQUETAS;→ 01 (UMA) TV DE 50 POLEGADAS;→ 01 (UM) PROJETOR COM TELA DE PROJEÇÃO; • ESPAÇO MULTISSENSORIAL - AUTISMO, CONTENDO:<ul style="list-style-type: none">→ 02 (DOIS) PUFFS PARA DOIS LUGARES DE NEON;→ 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM CADEIRA PARA ATENDIMENTO;→ 01 (UMA) MESA ORGÂNICA;→ 04 (QUATRO) TAPETES DO TIPO TATAME INFANTIL, E/OU COLORIDOS PARA 01 (UM) ESPAÇO DE 2,50X3,00, E OUTRO ESPAÇO DE 2,50X2,50.→ 02 (DOIS) PUFFS MODELO FEIJÃO;→ 01 (UMA) ESTANTE MODELO MONTESSORIANA COM NICHOS;→ 01 (UM) PISO INTERATIVO COM PROJEÇÃO;→ 04 (QUATRO) PUFFS EM NEON;→ 01 (UMA) PROJEÇÃO DIGITAL, MODELO CÉU ESTRELADO; • ESPAÇO EXTERNO, CONTENDO:<ul style="list-style-type: none">→ MONTAGEM E DECORAÇÃO DE UM JARDIM SENSORIAL LOCALIZADO JUNTO AO PERGOLADO, AMBIENTADO COM ILUMINAÇÃO, VOAIS SOBRE O TETO, PARA ESTÍMULO DO JARDIM;→ DECORAÇÃO DO ESPAÇO COM CASCAS DE ÁRVORES, AREIA, PEDRAS E SIMILARES;→ FLOREIRAS COM FOLHAGENS NATURAIS;→ 01 (UM) VASO COM PLANTA PARA DECORAÇÃO DO DECK; • ESPAÇO DO BEBÊ E LACTANTE, CONTENDO:<ul style="list-style-type: none">→ 03 (TRÊS) POLTRONAS EM CORINO NA COR BRANCA;→ 02 (DUAS) MESAS LATERAIS;→ 01 (UM) VASO COM PLANTA, DE ALTURA MÉDIA DE 1,5 METROS;→ 01 (UM) FORNO MICRO-ONDAS;→ 01 (UM) BALCÃO PARA APOIO;→ 01 (UM) TROCADOR COM BALCÃO;→ REBAIXAMENTO DO TETO;→ FORRAÇÃO DAS PAREDES EM TECIDO OU MDF;→ 02 (DUAS) PAREDES CENOGRÁFICAS, COM FORRAÇÃO EM TECIDO DO TIPO CORTINADO;→ 14 (QUATORZE) QUADROS COM DIMENSÕES DE 30X40 EM MDF				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

<p>→ OU PVC ADESIVADO; → 01 (UMA) PEÇA DE TAPEÇARIA DO TIPO REDONDA; → 03 (TRÊS) BANCOS RÚSTICOS ESTOFADOS(SENDO, UM BANCO COM DOIS LUGARES E 02 POLTRONAS); → 01 (UM) CLIMATIZADOR; → ILUMINAÇÃO QUENTE PARA O ESPAÇO(INTERNO E EXTERNO); → 04 (QUATRO) FLOREIRAS COM FOLHAGENS NATURAIS; → 01 (UM) VASO COM UMA PALMEIRA OU SIMILAR; → AMBIENTAÇÃO COM VOAIS NA ENTRADA E CORDÃO DE LÂMPADAS DE FILAMENTO; → AMBIENTAÇÃO EM GERAL COM PEÇAS DECORATIVAS;</p> <p>• ILUMINAÇÃO EXTERNA, CONTENDO: → ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO DECK COM REFLETORES E CORDÃO AMERICANO COM LÂMPADAS DE FILAMENTO; → ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO JARDIM SENSORIAL COM REFLETORES, CAMINHO EM MANGUEIRA EM NEON, PELO PERCURSO ATÉ O PERGOLADO; E CORDÃO AMERICANO COM LÂMPADAS DE FILAMENTO; → ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA AMBIENTAÇÃO EM GERAL DO ESPAÇO, DIRECIONADA/VOLTADA PARA AS ARVORES, FLOREIRAS, DECK DO CONTAINERS E SIMILARES. DE ACORDO COM O LAYOUT DA PRAÇA; → 01 (UMA) TENDA NO TAMANHO DE 10X10, NA COR BRANCA; → 01(UM) FRIGOBAR; → ESTRUTURA EM TABLADO COM ACABAMENTO TIPO DECK, COM TAMANHO DE 6,00X10,00;</p> <p>A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção e assistência técnica durante todo o período da Feira. Em caso de pane ou quebra a troca deverá ser realizada imediatamente Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. NOTA: EM ANEXO OS CROQUIS ORIENTATIVO.</p>				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL				R\$592.265,30

O valor máximo aceitável para o certame será na ordem de R\$ 592.265,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

(Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)



06. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. Dos prazos:

6.1.1. Da mobilização:

Todos os itens que compõem este termo deverão estar disponíveis, instalados, testados, vistoriados e até a data máxima do dia 07 de Março de 2024.

6.1.2. Da desmobilização:

Os equipamentos deverão ser retirados somente a partir do encerramento da feira, ou seja, dia 18 de Março de 2024, até, a data máxima do dia 22 de março de 2024.

6.1.3. Das condições de entrega/instalação:

A organização da feira juntamente com a administração municipal determinar em quais locais, nas dependências do parque, serão instalados os equipamentos, verificando o fluxo de pedestres, áreas de maior relevância, pontos de água, energia elétrica e esgotamento sanitário, dentre outros

Para as carretas sanitárias e demais banheiros, após as instalações, será realizado teste de funcionalidade e inspeção, coordenado pela equipe da vigilância sanitária do Município, a fim de verificar inconsistência, ou desacordo às normas vigentes.

Para o palco, camarim, grades, barricadas e de isolamento deverão passar pela vistoria do Corpo de Bombeiros e equipe técnica do Município e organização do evento.

Demais itens deverão passar por vistorias da equipe técnica municipal, corpo de bombeiros.

Os serviços deverão atender às legislações vigentes do setor e estar de acordo com as normas técnicas, em especial as NR10, 18, 31 e 35;

6.1.4. Das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART):

As Instalações e montagens das estruturas e dos equipamentos de sonorização, necessitam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado, devidamente credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, Conforme, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia – CONFEA;

Os itens que foram elaborados croquis, projetos ou memorial descritivo deverão seguir as orientações destes, salvo quando incompatíveis com a instalação ou alteração necessária.

Qualquer alteração significativa deverá passar pela aprovação da equipe de coordenação do evento.

Cada empresa deverá manter seus técnicos no local ou em plantão caso surjam problemas técnicos nos equipamentos de sua responsabilidade.

Cada empresa se responsabilizará por repassar à coordenação do evento o nome do responsável e seus respectivos contatos.

6.2. Do local:

Os itens, objeto deste termo, serão instalados no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, situado a rua Peru, 180, no bairro Miniguauçu, durante a realização da 31ª Expobel, que acontecerá de 09 até 17 de Março de 2024.



Toda a documentação que envolve a contratação deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração.

6.3. Das condições de entrega:

- Conforme destacado no item 6.1 deste termo.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos conforme item 6.1 deste termo, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- No ato da instalação e configuração os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6.4. Da vigência do contrato:

A vigência contratual será de 06 (seis meses) a partir da assinatura do contrato.

NOTA: Observa-se que a execução do objeto será somente para o evento da feira.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando da execução de serviços;

7.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

7.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte dos fiscais;

7.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.



- 7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 7.11. Entregar o objeto dentro das normas técnicas exigidas e de acordo com as conformidades prestadas na legislação;
- 7.12. Oferecer garantia técnica para os serviços e equipamentos, conforme preconiza a legislação pertinente;
- 7.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 7.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 7.18. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.20. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações contidas neste termo;
- 7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 7.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato em vista a nova LGPD;
- 7.22. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;
- 7.24. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram aos órgãos para a execução do serviço, quando solicitado pela contratante;
- 7.25. Quando da necessidade de subcontratação, essa deverá ser autorizada pela administração municipal, via protocolo e em determinação da lei;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- 7.26. Na hipótese de cobrança indevida e eventual pagamento, devolver à Contratante valor igual ao dobro do pago em excesso, acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*;
- 7.27. Designar um preposto para acompanhamento do objeto contratado e atendimento das reclamações feitas pela Contratante. O preposto deve possuir um telefone de contato ou acesso local a partir da cidade de Francisco Beltrão/PR, bem como endereço de email para contato com preposto indicado, no período das 08 às 18 horas nos dias úteis, sem que isso gere qualquer ônus para a Contratante;
- 7.28. Fornecer todos os insumos necessários à execução dos serviços;
- 7.29. Oferecer à Administração suporte técnico adequado a fim de sanar os problemas que venham a ocorrer durante o evento e que dizem respeito ao objeto contratado;
- 7.30. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que, a critério da Administração, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 7.31. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.32. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração ou a terceiros, nas dependências da Contratante e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;
- 7.33. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação feita pela Contratante durante todo o período de vigência do contrato;
- 7.34. Encaminhar via plataforma 1DOC do Município toda os documentos solicitados;
- 7.35. Enviar correta e tempestivamente as notas fiscais e demais documentos após a realização do serviço;
- 7.36. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços;
- 7.37. Fazer o planejamento dos insumos necessários à execução dos serviços no período determinado e certo;
- 7.38. A licitante vencedora é responsável por disponibilizar pessoal para manutenção e abastecimento dos banheiros: Masculino e Femininos, quando se tratar de carreta, nos demais equipamentos terá que ser dada a manutenção e abastecimento durante o horário de funcionamento do evento;
- 7.39. Formar o quadro de pessoal necessário com qualificação técnica para a execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, estadia, alimentação, horas extras, indenização em caso de acidentes e pagamento salarial;
- 7.40. É de responsabilidade da contratada ter o máximo de cuidado com a limpeza e manutenção dos banheiros, dispondo a qualquer momento dos produtos necessários ao bom uso dos banheiros, manter equipes a disposição para que nenhum banheiro fique



inutilizado/entupido/sujo causando aglomerações em filas;

7.41. E de responsabilidade das empresa manterem todos os equipamentos em perfeito funcionamento, limpos e adequados;

7.42. Deverá manter responsável técnico de plantão, e ou no local do evento, a fim de redimir problemas ou outros.

7.43. E de responsabilidade de cada empresa pelos seus equipamentos assim do final do evento, devendo retirá-los do local em prazo já destacado.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

8.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.4. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

8.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.6. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

8.11. Reportar-se somente por escrito e via plataforma 1DOC as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços após seu recebimento;

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com a discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelos fiscais designados;

9.2. Conforme orientação do Controle Interno, toda a documentação de recebimento deverá tramitar via plataforma 1DOC e deverá acompanhar os seguintes documentos:

- 1) NOTA FISCAL/FATURA;
- 2) NOTA DE EMPENHO;



3) CERTIDÕES NEGATIVAS OBRIGATÓRIAS

9.3. VISTO DE RECEBIMENTO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR;

9.3.1. A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato.

9.3.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9.3.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.3.4. O recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima E ATESTO da execução dos serviços;

9.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

9.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

9.4. Dos Reajustes:

9.4.1. Não há que se levar a reajustes para o objeto contratado, devido a particularidade da contratação.

10. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município, conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à Contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.2. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá:

11.2.1. Emitir relatório mensal de acompanhamento;

11.2.2. Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços.

11.3. Os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ ANDREA MARIA ZORZO DE ALMEIDA, da Secretaria de Saúde;
- ❖ DALVA COLLING, da Secretaria de Saúde;
- ❖ LIZIANE CARLA TESTON, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ JULIO CESAR PERIM, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ CAMILA CANCELIER, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ MARCOS BORTOT, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ GELSON CORAZZA, da Secretaria de Administração.

11.4. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, Secretário de Administração.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resulte de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.6. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

11.6.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

11.6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6.3. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

11.6.4. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao setor Financeiro da Contratante após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;

11.6.5. Anotar em documento próprio as ocorrências;

11.6.6. Agir e decidir em nome da Contratante, inclusive para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;

11.6.7. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. DAS RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS OU OUTROS:

11.7.1. DOS ESCLARECIMENTOS:

O pedido de esclarecimento está previsto na [Lei 8.666/93](#) no inciso [VIII](#) do art. [40](#):

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

11.7.2. DAS IMPUGNAÇÕES:

A impugnação está prevista no [art. 41](#) da [Lei 8.666/93](#):

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. (...)

Deverão ser encaminhados via plataforma da 1 DOC, dentro do próprio processo, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

equipe de fiscalização, para parecer técnico, ou simples resposta por despacho.

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO:

- ❖ Data de envio do termo: 21 de Dezembro de 2023.
- ❖ Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração
- ❖ Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo



13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Francisco Beltrão, Paraná, 21 de Dezembro de 2023.

14. ANEXOS:

ANEXO I:

MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ANÁLISE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Imagem ilustrativa do palco.



Imagem ilustrativas das carretas sanitárias.



Imagem ilustrativa das grades de isolamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



imagem ilustrativa das grades de barricada.



Imagem ilustrativa das treliças Q30.



Imagem ilustrativas dos banheiros para camarim.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Imagem ilustrativa dos banheiros PCN.



Imagem ilustrativa do grupo gerador de energia.



Imagem ilustrativa de climatizadores de ar para eventos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Imagem ilustrativas das tendas.

ANEXO II: DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- DOC 01: PROPOSTA MEGA TOP EVENTOS;
- DOC 02: PROPOSTA BANXAP;
- DOC 03: ORÇAMENTO DDM PRODUÇÕES;
- DOC 04: ORÇAMENTO SENSORI ENGENHARIA;
- DOC 05: ORÇAMENTO CAZA FLOR;
- DOC 06: ORÇAMENTO ECCOS PRODUÇÕES;
- DOC 07: PROPOSTA NEXO EVENTOS;
- DOC 08: PROPOSTA ARTE MIDEA;
- DOC 09: PROPOSTA BONETTI LOCAÇÕES;
- DOC 10: JUSTIFICATIVA PRAÇA DA EMPATIA;
- DOC 11: EDITAL 19/2022, FCO BELTRÃO;
- DOC 12: EDITAL 58/2023, FCO BELTRÃO;
- DOC 13: TABELA DE PRECIFICAÇÃO DE VALORES;
- DOC 14: CROQUI TÉCNICO PRAÇA DA EMPATIA;